

1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 13.001/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 13.001/2024-PE
TIPO DE ALTERAÇÃO: INTERRUÇÃO DA EXECUÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O município de Icó - CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.669.682/0001-79, com sede Rua Ilídio Sampaio, nº 2131, Centro, Icó, Ceará, CEP 63.430-000, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas Sra. Patrícia Augusto Brasil Barbosa, aqui denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida na Rua Moacir Gondim Lóssio, 179, São José, Crato-CE, inscrita no CNPJ/MF nº 08.272.030/0001-69 por Cicero Erivanio de Macedo Santos, portador do CPF/MF nº 712.918.653-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do procedimento administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.001/2024-PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CURSO PROFISSIONAL DE APOIO AO MONITOR ESCOLAR, PARA TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, MONITORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, NA PERSPECTIVA DE MELHORAR O ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ATÍPICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ICÓ - CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 115, § 5º, e 137, § 2º, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO

2.1. O presente termo aditivo visa interrupção da execução do contrato em vigência conforme termo de autorização da respectiva pasta **por prazo indeterminado**.

2.2. Caso haja a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 115, § 5º, e 137, § 2º, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. A motivação em manter a presente suspensão é por razões de interesse público, por necessidade e interesses da Administração, em virtude da **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL nº 0001/2024/4ª PmJI** determinado pelo promotor de justiça da comarca de Icó, através do ofício nº 0471/2024/4ª PmJI, o que justifica assim a suspensão do presente contrato.

3.2 Por outro lado, a Administração tem ciência de que, estabelecido o contrato, o Contratado vislumbra a possibilidade de executar o serviço previsto no instrumento contratual, apesar de, em casos assemelhados, a legislação possibilitar a extinção do contrato, a Administração entende ser menos oneroso aos cofres públicos e mais eficiente que se realize a suspensão do contrato e, finda esta, será avaliado a possível a retomada do

prazo de vigência, o que, dos caminhos possíveis também poderá determinar a extinção da presente avença.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1. Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 13.001/2024.

4.2. Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 89 da lei 14.133/24.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

ICÓ-CE, 14 de outubro de 2024.



Patrícia Augusto Brasil Barbosa
Ordenadora de Despesas da Secretaria de
Educação



EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo Contratual resultantes do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.001/2024-PE e do Termo de Contrato n.º 13.001/2024:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13.03.12.361.0231.2.043
------------------------	-------------------------

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CURSO PROFISSIONAL DE APOIO AO MONITOR ESCOLAR, PARA TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, MONITORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, NA PERSPECTIVA DE MELHORAR O ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ATÍPICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ICÓ - CE.

PRAZO: indeterminado;

ICÓ - CE, 14 de outubro de 2024.



Patrícia Augusto Brasil Barbosa
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Aditivo decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.001/2024-PE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CURSO PROFISSIONAL DE APOIO AO MONITOR ESCOLAR, PARA TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, MONITORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS, NA PERSPECTIVA DE MELHORAR O ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ATÍPICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ICÓ - CE, foi afixado no dia 14 de outubro de 2024, no FLANELÓGRAFO desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

ICÓ - CE, 14 de outubro de 2024.



Patrícia Augusto Brasil Barbosa
Ordenadora de Despesas da Secretaria de
Educação